

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
EDITAL 007/2025 DAA/PROGRAD
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PET ECONOMIA/UFES

O Tutor do Grupo PET-Economia/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Ciências Econômicas da UFES, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação.

1. DAS VAGAS E VIGÊNCIA:

1.1 Estão abertas 3 (três) vagas para bolsistas a partir de maio de 2025;

1.1.1 As 3 (três) vagas a serem preenchidas serão distribuídas entre vagas reservadas a ações afirmativas e vagas de ampla concorrência, na seguinte proporção: 2 (duas) vagas para reserva a ações afirmativas e 1 (uma) vaga para ampla concorrência, considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET UFES;

1.1.2 O(a) candidato(a) que se inscrever para vagas reservadas às ações afirmativas irá concorrer em ambas modalidades: vagas reservadas para ações afirmativas e ampla concorrência. Assim, o(a) candidato(a) que dispute as vagas de ações afirmativas deve ser chamado(a) para as vagas de ampla concorrência se obtiver melhor classificação que os demais candidatos(as).

1.2 O(a) candidato(a) que se inscrever na modalidade de reserva de vagas, em seu ato de inscrição, poderá utilizar quaisquer um dos critérios listados nos itens: 1.2.1, 1.2.2 ou 1.2.3. A candidatura deve ser feita para apenas uma das condições de vagas de ações afirmativas;

1.2.1 Critério de pertencimento étnico/racial: a partir de documento comprobatório, neste caso, o Atestado de Matrícula disponível no Portal do Aluno, em que deve constar que o ingresso do(a) estudante nesta universidade tenha sido via a modalidade de reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI). Neste caso, as modalidades de cotas são: L2, L6, L10 e L14;

1.2.2 Critério para Pessoas com Deficiência (PcDs): estudantes que ingressaram na universidade por meio da reserva de vagas PcD podem apresentar apenas o Atestado de Matrícula disponível no Portal do Aluno. Neste caso, as modalidades de cotas são: L9, L10, L13 ou L14. Caso o(a) candidato(a) possua apenas o cadastro no Núcleo de Acessibilidade da UFES (NAUFES) deverá informar esta situação no campo de “observações gerais” na Ficha de Inscrição (Anexo III) e providenciar o cadastro imediato de PcD junto à PROGRAD;

1.2.3 Critério para autodeclaração de identidades trans (transexual, transgênero ou travesti): deverá ser feita a partir da autodeclaração, por meio de manifestação explícita com o preenchimento da declaração do Anexo IV do presente edital, podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na UFES.

2. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

2.1 Os(as) alunos(as) tornar-se-ão integrantes do PET (bolsistas e não bolsistas) mediante cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SigPET);

2.2 Os(as) candidatos(as) se classificarão para as vagas disponíveis e os(as) demais aprovados(as) integrarão uma lista de suplentes, a partir da qual poderão ser convocados(as) durante todo o período de vigência deste edital (item 2.4) e/ou participar do PET como não bolsista (a depender da disponibilidade de espaço físico e das demandas do grupo) até o surgimento de vaga como bolsista, seguindo a ordem da lista classificatória;

2.3 As vagas de bolsista incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com vigência a partir de **junho de 2025**, caso seja possível manter a regra dos 16 dias no SigPET, ou, em caso contrário, **julho de 2025**. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e, atualmente, é de R\$ 700,00 (setecentos reais);

2.4 As listas classificatórias (Ampla concorrência e Reserva de vagas) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como bolsista ou suplentes terão validade até o dia **10 de maio de 2026**, podendo os(as) suplentes serem convocados(as) de acordo com o disposto no item 3 deste edital.

3. DA SUPLÊNCIA

3.1 A convocação dos(as) alunos(as) classificados(as) como suplentes no processo seletivo será feita prioritariamente entre os classificados na modalidade de ações afirmativas, conforme especificações das Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET UFES. Após serem convocados todos os suplentes inscritos na modalidade de ações afirmativas, os(as) demais classificados(as) serão convocados(as) a partir da modalidade de ampla concorrência. Esta convocação seguirá a ordem de classificação definida pela banca do processo seletivo, nas seguintes situações:

3.1.1 Desistência por parte de um(a) dos(as) candidatos(a) aprovados como bolsista ou não bolsista;

3.1.2 Desligamento de um(a) bolsista do grupo PET-Economia/UFES, exceto nos casos em

que o grupo tenha algum membro não bolsista, que terá prioridade para ocupar a vaga. O não bolsista ocupará a vaga de bolsista se ele for o próximo na lista classificatória.

3.2 A convocação de um(a) suplente será revogada caso:

3.2.1 A vigência deste edital tenha expirado (item 2.4 deste edital);

3.2.2 O(a) aluno(a) realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação. Considera-se abandono de curso a situação em que o estudante não solicita matrícula ou cancela todas as disciplinas que obteve no semestre, conforme a Resolução nº. 68/2017 - CEPE;

3.2.3 Haja desistência por parte do(a) candidato(a).

4. DAS EXIGÊNCIAS

4.1 Só poderão participar deste processo seletivo os(as) alunos(as) que atenderem a todas as seguintes exigências:

4.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

4.1.2 Ter ingressado no curso de Ciências Econômicas entre 2022/2 e 2024/2;

4.1.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 5,0 (cinco) ($CR \geq 5,0$);

4.1.4 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET;

4.1.5 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não letivos;

4.1.6 Não será permitido o acúmulo de bolsas, exceto as de assistência estudantil Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (PROPAES) e Programa de Bolsa Permanência (PBP).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **24 de abril de 2025 a 10 de maio de 2025**;

5.2 As inscrições poderão ser entregues de duas formas:

5.2.1 Presencialmente, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 11h às 15h, na sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/UFES, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia). A possibilidade de entrega presencial compreende somente o período **de 24 de abril de 2025 a 09 de maio de 2025**;

5.2.2 Virtualmente, por meio do envio dos documentos solicitados, em arquivo PDF, para o e-mail do processo seletivo do PET-Economia/UFES: petecoufes.ps@gmail.com. O assunto do e-mail deve seguir este formato: "NOME DO(A) CANDIDATO(A) - Processo Seletivo PET-Economia/Ufes".

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo II caso o(a) estudante opte por ampla concorrência ou Anexo III caso o(a) estudante utilize alguma política de ação afirmativa do presente edital);

5.3.2 Histórico Parcial atualizado (disponível no Portal do Aluno);

5.3.3 Horário Individual atualizado (disponível no Portal do Aluno);

5.3.4 Cópia simples do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

5.3.5 Atestado de Matrícula (disponível no Portal do Aluno);

5.3.6 A redação do(a) candidato(a) (ver item 6.2.1);

5.3.7 Documento(s) comprobatório(s) referente ao item 1.2.1, 1.2.2 ou 1.2.3 para aqueles(as) que se encontram em tal situação, emitido pelas instâncias mencionadas no presente edital; ou do Atestado de Matrícula que se encontra no portal do aluno, nos casos especificados.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Observação: Aqueles(as) que não entregarem a documentação comprobatória referente ao item 1.2.1, 1.2.2 ou 1.2.3 emitida pelas devidas instâncias responsáveis citadas neste edital, ou que, no Atestado de Matrícula, não se enquadram em nenhuma dessas situações, serão considerados em ampla concorrência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado no mês de **maio de 2025**, a partir do cumprimento de duas etapas obrigatórias;

6.2 Primeira etapa:

6.2.1 Projeto (peso de 30%): Todos(as) os(as) candidatos(as) devem elaborar uma redação sobre o tema **"Extensão universitária: um pilar para a formação acadêmica e social dos estudantes"**, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O texto também deve conter, obrigatoriamente, uma **apresentação do(a) candidato(a)**, bem como as **justificativas para seu interesse em ingressar no PET-Economia/UFES**. O arquivo deverá obedecer às seguintes especificações: máximo de 3 (três) páginas, formato A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens conforme as normas da ABNT (superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm). A redação será avaliada conforme os seguintes critérios: 1) Coerência e coesão argumentativa; 2) Adequação às normas da ABNT; 3) Relação com o Tripé Acadêmico (Ensino, Pesquisa e Extensão); 4) Clareza e objetividade na exposição das ideias.

6.3 Segunda etapa:

6.3.1 Entrevistas individuais (peso de 70%) a ser realizadas nas datas de: **19 e 20 de maio de 2025, no período vespertino em sala a ser divulgada**, e dia e horário a combinar com cada candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler o Manual de Orientações Básicas disponível no sítio eletrônico: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf.

6.4 Divulgação dos horários das entrevistas, com os candidatos que entregaram a documentação completa: **10 de maio de 2025**;

6.5 Recebimento de recursos referentes a divulgação da lista de inscritos: **10 de maio de 2025 a 12 de maio de 2025, às 18h**;

6.6 Divulgação do resultado dos horários definitivos das entrevistas, após a análise dos recursos: **13 de maio de 2025**;

6.7 Divulgação do resultado parcial, após as entrevistas: **21 de maio de 2025**;

6.8 Recebimento dos recursos referentes ao resultado parcial: **de 21 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, às 18h**;

6.9 Divulgação do resultado final: **24 de maio de 2025**;

6.9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) como bolsista ou não bolsista deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção;

6.9.2 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas com base nos critérios detalhados nos itens 6.2.1 (peso de 30%) da redação do(a) candidato(a) e da entrevista conforme item 6.3.1 (peso de 70%), sendo que a nota final mínima para aprovação no processo seletivo é 7,00 (sete).

7. DA BANCA

7.1 A banca do processo seletivo será composta por 3 (três) bolsistas do PET- Economia/UFES, pelo professor tutor do PET-Economia/UFES e por 2 (dois/duas) professores(as) membros(as) do Departamento de Economia ou demais tutores(as) dos grupos PET UFES.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa de caráter obrigatório implicará na sua desclassificação;

8.2 A qualquer tempo, o(a) aluno(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no dia 24 de maio de 2025, no *site* e no *Instagram* do PET-Economia/UFES;

9.2 A lista classificatória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como bolsista ou suplentes terá validade conforme item 2.4, podendo os(as) suplentes serem convocados(as) de acordo com o disposto no item 3 deste edital.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

10.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

10.1.2 Desistência;

10.1.3 Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

10.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

10.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

10.1.6 Faltas não justificadas às atividades do programa PET.

11. CONTATOS

11.1 *E-mail*: petecoufes.ps@gmail.com;

11.2 *Site*: <https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes>;

11.3 *Instagram*: <https://www.instagram.com/peteconomiaufes/>;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do grupo PET-Economia/UFES ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

12.2 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo contato de *e-mail* (petecoufes.ps@gmail.com). O assunto do *e-mail* deve seguir este formato: “DÚVIDA - Processo Seletivo PET-Economia/Ufes”.

12.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 14 de abril de 2025



Prof. Dr. Everlam Elias Montibeler -
Tutor do PET-Economia/UFES

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Data	Local
Divulgação do edital	14 de abril de 2025	Site do PET-Economia/UFES (https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes)
Período de inscrições	24 de abril de 2025 a 10 de maio de 2025, às 18h	E-mail (petecoufes.ps@gmail.com) ou presencialmente na sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/UFES, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia).
Roda de conversa	25 de abril de 2025	CCJE/Ufes, Ed. IV, sala 402, às 11hrs
Resultado parcial dos candidatos/horário das entrevistas	10 de maio de 2025	Site do PET-Economia/UFES (https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes)
Período de recurso das inscrições	10 de maio de 2025 a 12 de maio de 2025, às 18h	E-mail (petecoufes.ps@gmail.com)
Resultado final dos inscritos/horário das entrevistas	13 de maio de 2025	Site do PET-Economia/UFES (https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes)
Período das entrevistas	19 e 20 de maio de 2025	Sala a confirmar via site (https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes).
Resultado parcial	21 de maio de 2025	Site do PET-Economia/UFES (https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes)
Período de recurso para o resultado parcial	21 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, às 18h	E-mail (petecoufes.ps@gmail.com)
Resultado final	24 de maio de 2025	Site do PET-Economia/UFES (https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes)

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº007/2025 PET-ECONOMIA/UFES

Eu, _____, RG: _____,
órgão emissor _____ UF _____, CPF _____, venho requerer inscrição no
processo de seleção de bolsistas para o PET-Economia/UFES, de acordo com as normas
divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº 007/2025.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se
aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Ciências Econômicas e às tarefas acadêmicas
do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por
parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Matrícula: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____. Cel: (____) _____

E- mail: _____

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**
Nº007/2025 PET-ECONOMIA/UFES

Eu, _____, RG _____, órgão emissor _____ UF _____, CPF _____, venho requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET-Economia/UFES, de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº 007/2025. Declaro que realizo minha inscrição com a utilização da política de ação afirmativa que consta no item 1.2. _____, ou seja, política de ação afirmativa.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Economia e às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Matrícula: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Cel: () _____

E- mail: _____

Observações Gerais:

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO) Nº007/2025 PET-ECONOMIA/UFES

Eu, _____,
RG _____, CPF, _____, declaro minha
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de inscrição no processo
seletivo do PET-Economia/UFES. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e
também na ficha de inscrição com a redação é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja
distinto de meu Registro Civil, sendo o mesmo constante em meu cadastro na UFES.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa (item 1.2.3) escolhida no
momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a
análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de
que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à
desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção
Nº007/2025 PET-Economia/UFES.

Vitória, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EVERLAM ELIAS MONTIBELER - SIAPE 1793270
Departamento de Economia - DE/CCJE
Em 08/05/2025 às 14:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1125015?tipoArquivo=O>